



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 19 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.985

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| DECRETO .....              | PÁG. 01 |
| PORTARIAS.....             | PÁG. 15 |
| DESPACHO.....              | PÁG. 16 |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA.....   | PÁG. 17 |
| EXTRATOS .....             | PÁG. 19 |
| EDITAL.....                | PÁG. 23 |
| DESPACHO.....              | PÁG. 27 |
| RATIFICAÇÃO.....           | PÁG. 28 |
| AVISO.....                 | PÁG. 28 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO..... | PÁG. 28 |

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.086.523-3/2010, de interesse de **JACÓ CARLOS SILVA COELHO**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 148 e 150, da Quadra 05, situados na Avenida Perimetral, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 148-150, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 148-150                                          | ÁREA   | 900,00m² |
|-------------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Avenida Perimetral .....                | 30,00m |          |
| Fundo, confrontando com os lotes 103, 105 e 107 ..... | 30,00m |          |
| Lado direito, confrontando com o Lote 152 .....       | 30,00m |          |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 146 .....      | 30,00m |          |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.034.033-5/2010, de interesse de **LÁZARA FERREIRA CUNHA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra 112, situados à Avenida C-12 e ruas C-65 e C-67, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/4, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 1/4                                         | ÁREA              | 2.076,85m² |
|--------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Frente para a Avenida C-12 .....                 | 16,75+4,24+48,59m |            |
| Fundo, confrontando com os lotes 5 e 16 .....    | 75,27m            |            |
| Lado direito, confrontando com a Rua C-65 .....  | 33,227m           |            |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-67 ..... | 11,322m           |            |
| 1º Chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-67 .....   | 7,77m             |            |
| 2º Chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-65 .....   | 6,16m             |            |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro